



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 63

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Reiteração sobre a distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando o Ofício 61/2021/SES/SUBVAPS, que tratou da distribuição de forma proporcional e igualitária, em 07/08/2021, até as Centrais de Rede de Frio dos 92 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca/FIOCRUZ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado.

Informamos que as **87.250 doses** de Vacinas Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses) entregues, **deverão ser utilizadas como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Mário Sérgio Ribeiro

Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 09/08/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20689486** e o código CRC **601D9E27**.

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 64

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 10/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **129.600 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **64.800 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de

Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, bem como não especifiquem datas para a repescagem de vacinação deste grupo, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para este grupo, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa da população com deficiência ainda não vacinada, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 129.600 doses), 20690453.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 09/08/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/017614/2021

SEI nº 20689969

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1 + D2 - 129.600 doses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 64.800 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 64.800 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 129.600 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	760	760	1.520	152
2	Aperibé	40	40	80	8
3	Araruama	520	520	1.040	104
4	Areal	50	50	100	10
5	Armação dos Búzios	130	130	260	26
6	Arraial do Cabo	110	110	220	22
7	Barra do Pirai	390	390	780	78
8	Barra Mansa	700	700	1.400	140
9	Belford Roxo	1.800	1.800	3.600	360
10	Bom Jardim	100	100	200	20
11	Bom Jesus do Itabapoana	140	140	280	28
12	Cabo Frio	860	860	1.720	172
13	Cachoeiras de Macacu	220	220	440	44
14	Cambuci	60	60	120	12
15	Campos dos Goytacazes	1.920	1.920	3.840	384
16	Cantagalo	70	70	140	14
17	Carapebus	70	70	140	14
18	Cardoso Moreira	50	50	100	10
19	Carmo	70	70	140	14
20	Casimiro de Abreu	170	170	340	34
21	Comendador Levy Gasparian	30	30	60	6
22	Conceição de Macabu	90	90	180	18
23	Cordeiro	80	80	160	16
24	Duas Barras	50	50	100	10
25	Duque de Caxias	3.200	3.200	6.400	640
26	Engenheiro Paulo de Frontin	50	50	100	10
27	Guapimirim	210	210	420	42
28	Iguaba Grande	100	100	200	20
29	Itaboraí	910	910	1.820	182
30	Itaguaí	490	490	980	98
31	Italva	60	60	120	12
32	Itaocara	100	100	200	20
33	Itaperuna	400	400	800	80
34	Itatiaia	130	130	260	26
35	Japeri	400	400	800	80
36	Laje do Muriaé	30	30	60	6
37	Macaé	960	960	1.920	192
38	Macuco	30	30	60	6
39	Magé	900	900	1.800	180
40	Mangaratiba	170	170	340	34
41	Maricá	650	650	1.300	130
42	Mendes	70	70	140	14
43	Mesquita	620	620	1.240	124
44	Miguel Pereira	100	100	200	20
45	Miracema	100	100	200	20
46	Natividade	70	70	140	14
47	Nilópolis	640	640	1.280	128
48	Niterói	2.220	2.220	4.440	444
49	Nova Friburgo	770	770	1.540	154
50	Nova Iguaçu	2.960	2.960	5.920	592
51	Paracambi	210	210	420	42
52	Paraíba do Sul	160	160	320	32
53	Paraty	170	170	340	34
54	Paty do Alferes	100	100	200	20
55	Petrópolis	1.200	1.200	2.400	240
56	Pinheiral	90	90	180	18
57	Pirai	110	110	220	22
58	Porciúncula	70	70	140	14
59	Porto Real	70	70	140	14
60	Quatis	50	50	100	10
61	Queimados	520	520	1.040	104
62	Quissamã	100	100	200	20
63	Resende	500	500	1.000	100
64	Rio Bonito	220	220	440	44
65	Rio Claro	70	70	140	14
66	Rio das Flores	30	30	60	6
67	Rio das Ostras	540	540	1.080	108
68	Rio de Janeiro	25.110	25.110	50.220	5.022
69	Santa Maria Madalena	40	40	80	8
70	Santo Antônio de Pádua	170	170	340	34
71	São Fidélis	150	150	300	30
72	São Francisco de Itabapoana	160	160	320	32

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 129.600 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 64.800 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 64.800 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 129.600 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	4.190	4.190	8.380	838
74	São João da Barra	160	160	320	32
75	São João de Meriti	1.740	1.740	3.480	348
76	São José de Ubá	30	30	60	6
77	São José do Vale do Rio Preto	80	80	160	16
78	São Pedro da Aldeia	410	410	820	82
79	São Sebastião do Alto	40	40	80	8
80	Sapucaia	70	70	140	14
81	Saquarema	350	350	700	70
82	Seropédica	310	310	620	62
83	Silva Jardim	80	80	160	16
84	Sumidouro	60	60	120	12
85	Tanguá	120	120	240	24
86	Teresópolis	680	680	1.360	136
87	Trajano de Moraes	40	40	80	8
88	Três Rios	320	320	640	64
89	Valença	310	310	620	62
90	Varre-Sai	40	40	80	8
91	Vassouras	150	150	300	30
92	Volta Redonda	960	960	1.920	192
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		64.800	64.800	129.600	12.960



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI N° 65

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) n° 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica n° 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac / Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca / Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ n° 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estamos realizando em 10/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **285.480 primeiras doses** (D1) de Vacina Pfizer/Comirnaty, para utilização na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer / Biontech, e a Resolução RE n° 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se

importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ nº 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário também que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, bem como não especifiquem datas para a repescagem de vacinação deste grupo, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para este grupo, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa da população com deficiência ainda não vacinada, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Distribuição de doses no estado do Rio de Janeiro - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 17 - D1 - 285.480 doses), 20691362.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Ribeiro, Subsecretário**, em 09/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20690475** e o código CRC **1E7432BE**.

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 17 - (D1) - 285.480 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (285.480 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (47.580 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (47.580 frascos)	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
1	Angra dos Reis	3.366	561	561	3.380	1.690	1.690
2	Aperibé	198	33	33	200	100	100
3	Araruama	2.274	379	379	2.280	1.140	1.140
4	Areal	210	35	35	220	110	110
5	Armação dos Búzios	570	95	95	580	290	290
6	Arraial do Cabo	492	82	82	500	250	250
7	Barra do Piraí	1.710	285	285	1.720	860	860
8	Barra Mansa	3.060	510	510	3.080	1.540	1.540
9	Belford Roxo	7.950	1.325	1.325	7.960	3.980	3.980
10	Bom Jardim	438	73	73	440	220	220
11	Bom Jesus do Itabapoana	618	103	103	620	310	310
12	Cabo Frio	3.792	632	632	3.800	1.900	1.900
13	Cachoeiras de Macacu	978	163	163	980	490	490
14	Cambuci	264	44	44	280	140	140
15	Campos dos Goytacazes	8.436	1.406	1.406	8.440	4.220	4.220
16	Cantagalo	324	54	54	340	170	170
17	Carapebus	288	48	48	300	150	150
18	Cardoso Moreira	222	37	37	240	120	120
19	Carmo	300	50	50	320	160	160
20	Casimiro de Abreu	738	123	123	740	370	370
21	Comendador Levy Gasparian	144	24	24	160	80	80
22	Conceição de Macabu	378	63	63	380	190	190
23	Cordeiro	348	58	58	360	180	180
24	Duas Barras	210	35	35	220	110	110
25	Duque de Caxias	14.088	2.348	2.348	14.100	7.050	7.050
26	Engenheiro Paulo de Frontin	240	40	40	260	130	130
27	Guapimirim	936	156	156	940	470	470
28	Iguaba Grande	432	72	72	440	220	220
29	Itaboraí	4.020	670	670	4.040	2.020	2.020
30	Itaguaí	2.154	359	359	2.160	1.080	1.080
31	Italva	270	45	45	280	140	140
32	Itaocara	432	72	72	440	220	220
33	Itaperuna	1.770	295	295	1.780	890	890
34	Itatiaia	552	92	92	560	280	280
35	Japeri	1.770	295	295	1.780	890	890
36	Laje do Muriaé	126	21	21	140	70	70
37	Macaé	4.230	705	705	4.240	2.120	2.120
38	Macuco	90	15	15	100	50	50
39	Magé	3.960	660	660	3.980	1.990	1.990
40	Mangaratiba	756	126	126	760	380	380
41	Maricá	2.850	475	475	2.860	1.430	1.430

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 17 - (D1) - 285.480 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (285.480 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (47.580 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (47.580 frascos)	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
42	Mendes	324	54	54	340	170	170
43	Mesquita	2.724	454	454	2.740	1.370	1.370
44	Miguel Pereira	420	70	70	440	220	220
45	Miracema	450	75	75	460	230	230
46	Natividade	288	48	48	300	150	150
47	Nilópolis	2.802	467	467	2.820	1.410	1.410
48	Niterói	9.768	1.628	1.628	9.780	4.890	4.890
49	Nova Friburgo	3.384	564	564	3.400	1.700	1.700
50	Nova Iguaçu	13.026	2.171	2.171	13.040	6.520	6.520
51	Paracambi	924	154	154	940	470	470
52	Paraíba do Sul	714	119	119	720	360	360
53	Paraty	750	125	125	760	380	380
54	Paty do Alferes	450	75	75	460	230	230
55	Petrópolis	5.298	883	883	5.300	2.650	2.650
56	Pinheiral	372	62	62	380	190	190
57	Piraí	474	79	79	480	240	240
58	Porciúncula	330	55	55	340	170	170
59	Porto Real	306	51	51	320	160	160
60	Quatis	216	36	36	220	110	110
61	Queimados	2.298	383	383	2.300	1.150	1.150
62	Quissamã	432	72	72	440	220	220
63	Resende	2.214	369	369	2.220	1.110	1.110
64	Rio Bonito	990	165	165	1.000	500	500
65	Rio Claro	300	50	50	320	160	160
66	Rio das Flores	138	23	23	140	70	70
67	Rio das Ostras	2.388	398	398	2.400	1.200	1.200
68	Rio de Janeiro	110.664	18.444	18.444	110.680	55.340	55.340
69	Santa Maria Madalena	174	29	29	180	90	90
70	Santo Antônio de Pádua	768	128	128	780	390	390
71	São Fidélis	654	109	109	660	330	330
72	São Francisco de Itabapoana	708	118	118	720	360	360
73	São Gonçalo	18.492	3.082	3.082	18.500	9.250	9.250
74	São João da Barra	726	121	121	740	370	370
75	São João de Meriti	7.674	1.279	1.279	7.680	3.840	3.840
76	São José de Ubá	138	23	23	140	70	70
77	São José do Vale do Rio Preto	360	60	60	380	190	190
78	São Pedro da Aldeia	1.818	303	303	1.820	910	910
79	São Sebastião do Alto	168	28	28	180	90	90
80	Sapucaia	306	51	51	320	160	160
81	Saquarema	1.530	255	255	1.540	770	770
82	Seropédica	1.386	231	231	1.400	700	700

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 17 - (D1) - 285.480 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (285.480 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (47.580 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (47.580 frascos)	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
83	Silva Jardim	348	58	58	360	180	180
84	Sumidouro	246	41	41	260	130	130
85	Tanguá	546	91	91	560	280	280
86	Teresópolis	2.988	498	498	3.000	1.500	1.500
87	Trajano de Moraes	186	31	31	200	100	100
88	Três Rios	1.422	237	237	1.440	720	720
89	Valença	1.368	228	228	1.380	690	690
90	Varre-Sai	174	29	29	180	90	90
91	Vassouras	666	111	111	680	340	340
92	Volta Redonda	4.206	701	701	42.020	21.010	21.010
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		285.480	47.580	47.580	324.260	162.130	162.130